



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.004

Aprova a reavaliação dos bens patrimoniais ativos do Município de Caetité, BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a reavaliação dos bens patrimoniais ativos do Município de Caetité, conforme inventário procedido até o exercício de 2.003, na forma dos valores constantes dos cadernos 01 (um) e 02 (dois) em anexo, no total de 393 (trezentas e noventa e três) páginas.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 21 de Dezembro de 2.004 .

PUBLICADO
Em 21 / 12 / 2004
M^{re} NÉZIA D. SILVA / AUX.
Nº de Função
Assinatura


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 21/12/04
FOMILS WILTON A DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 454-8000 / Fax (77) 454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br